



EDITAL DE LEILÃO PRIVADO – 001/2026

Processo nº: 001/2026

Fundamentação Básica: PRD-TMA-876-2024 – aprovada na 204ª RCA

Critério de Julgamento: Maior lance unitário (R\$/kg), por lote

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: VENDA de Sucata de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590 - 36,9 mm, sem alma de aço – sobra de obra

Data Limite para manifestação de interesse e envio de documentação: **27/03/2026 (sexta-feira), 16:00 horas**

Data Limite para cadastro da empresa e responsável pelos lances: **31/03/2026 (terça-feira) 10:00 horas**

Data do Evento Teste (ambiente de simulação para empresas cadastradas): **02/04/2026 (quinta-feira), 15:00 horas**

Data da Sessão Pública para empresas cadastradas: **09/04/2026 (quinta-feira), 15:00 horas**

Local da Sessão Pública para empresas cadastradas: Plataforma Nimbi

Contato e informações:

Setor de Suprimentos BMTE

Telefone: (21) 3609-8276 / (21) 99822-8928

E-mail: suprimentos@bmte.com.br

1 – DO HISTÓRICO, OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Devido a fragilidade da estrutura das bobinas de madeira, expostas por mais de 09 anos às intempéries nos pátios de manutenção, os cabos condutores de alumínio acondicionados nessas bobinas estão inaproveitáveis para uso imediato.



Fotos: bobinas de cabo condutor de alumínio na sede e nos pátios de manutenção

Ao final da construção da LT 800kV CC Xingu-Estreito, todas as empreiteiras que participaram da construção da LT devolveram para a BMTE algumas **bobinas de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590 - 36,9 mm, sem alma de aço**, não utilizadas, sendo a maioria delas bobinas já abertas, com sobras de cabos, geralmente utilizadas para execução de jumpers.



Enquadramento técnico do material

O **Coreopsis AC 1590** é **100% alumínio, sem alma de aço**, proveniente de **sobra de obra**, usualmente classificado como **sucata industrial limpa**.

No total serão leiloados, **em 7 (sete) Lotes, 156 bobinas, aproximadamente 86.906,46 kg** de cabo condutor de alumínio, com aproximadamente 300 metros de cabo condutor em cada uma delas.

Abaixo o quantitativo dos cabos, em estruturas de madeira deterioradas, na sede e subsedes de manutenção:

- LOTE 1: Pacajá/PA: 32 bobinas
- LOTE 2: Parauapebas/PA: 28 bobinas
- LOTE 3: Floresta do Araguaia/PA: 15 bobinas
- LOTE 4: Luzimangues/TO: 20 bobinas
- LOTE 5: Porangatu/GO: 10 bobinas
- LOTE 6: Cocalzinho de Goiás/GO: 15 bobinas
- LOTE 7: Monte Carmelo/MG: 36 bobinas
- **TOTAL: 156 bobinas**

Abaixo o peso líquido estimado dos cabos, por localidade:

Sedes Manutenção LT Sucata Cabo Condutor Coreopsis AC 1590 Ø 36,9mm	Metragem Aprox.	Peso Bruto	Peso Liqui. Aprox.
Pacajá/PA	9.500,00	32.493,80	21.093,80
Parauapebas/PA	7.500,00	25.653,00	16.653,00
Floresta do Araguaia/PA	2.000,00	6.840,80	4.440,80
Luzimangues/TO	5.250,00	17.957,10	11.657,10
Porangatu/GO	2.890,00	9.716,96	6.416,96
Cocalzinho de Goiás/GO	2.000,00	6.840,80	4.440,80
Monte Carmelo/MG	10.000,00	34.204,00	22.204,00
TOTAL	39.140,00	133.706,46	86.906,46



O LICITANTE/COMPRADOR deverá considerar, para fins de **formulação do preço final do lance unitário (R\$/kg), por lote**, a composição integral de todos os custos envolvidos na operação, incluindo, mas não se limitando a:

- a) preço base da sucata de alumínio (R\$/kg);
- b) carga e descarga dos materiais, a serem executadas com equipamentos próprios, inclusive custos operacionais e de mão de obra (R\$/h);
- c) frete estimado (R\$/ton.km) para a retirada e transporte de todo o material arrematado, a partir das localidades onde se encontrar armazenado;
- d) custos logísticos diretos e indiretos relacionados à operação;
- e) desconto por qualidade e/ou impurezas do material (%);
- f) margem de segurança para o leilão (%);
- g) pesagem da quantidade real do material em balança, a qual é **obrigatória** e será utilizada para fins de apuração definitiva do quantitativo entregue.

O licitante declara estar ciente de que todos os custos, riscos e encargos inerentes à operação são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer pleito de reequilíbrio, complementação ou revisão de valores após a apresentação do lance.

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Data Limite para manifestação de interesse dos licitantes/compradores pelo e-mail suprimentos@bmte.com.br até o dia **27/03/2026 (sexta-feira)**, às **17:00 horas** (horário de Brasília).

Data Limite para cadastro da empresa e do responsável pelos lances pelo e-mail suprimentos@bmte.com.br, dia **31/03/2026 (terça-feira)**, até às **18:00 horas** (horário de Brasília).

Será realizado Evento Teste com todos os participantes cadastrados no dia **02/04/2026 (quinta-feira)**, às **15:00 horas** (horário de Brasília).

O leilão será realizado na forma virtual (plataforma Nimbi), no dia **09/04/2026 (quinta-feira)**, às **15:00 horas** (horário de Brasília).

Local da Sessão: Plataforma Nimbi, (www.nimbi.com.br) conforme instruções do Setor de Suprimentos BMTE.

3 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

As dúvidas sobre este certame devem ser formalizadas e encaminhadas por e-mail até a data limite de **02/04/2026 (quinta-feira)**, às 12:00 horas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Leilão todos os interessados, pessoas JURÍDICAS devidamente constituídas, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em



procedimentos licitatórios, fazendo-se identificar através de CNPJ e ÚLTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATAÇÃO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL, em dia com as suas obrigações e que atendem às exigências contidas neste Edital.

A participação no leilão das pessoas JURÍDICAS poderá acontecer através de procurador, desde que munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implicando pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital, sendo responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.

Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante/comprador na disputa.

Não podem participar deste Leilão:

As pessoas físicas;

As pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal.

Quaisquer colaboradores da BMTE, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados.

Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Qualquer conduta que viole os princípios da boa-fé objetiva e da probidade contratual, nos termos do art. 422 do Código Civil Brasileiro, caracterizará ato ilícito, nos moldes do art. 186 do Código Civil Brasileiro. O participante impedido ficará impossibilitado de participar de leilões a serem promovidos pela BMTE por 24 (vinte e quatro) meses.

A participação no leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

A nenhum participante é dado direito de não conhecer os termos deste Edital e suas alterações.

Este leilão terá as seguintes fases, conforme detalhado no Item 2 deste Edital: manifestação de interesse; cadastro da empresa e do responsável pelos lances; evento teste (ambiente de simulação para empresas cadastradas); Leilão.

5 – DO CREDENCIAMENTO INICIAL – CADASTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELOS LANCES

O credenciamento é obrigatório para participação no Leilão e consiste na apresentação de documentação da empresa (CNPJ, Contrato Social/Estatuto Social) e ficha cadastral, conforme modelo BMTE em anexo, para que as informações sejam registradas previamente na plataforma Nimbi, que será utilizada pela Equipe de Apoio.



6 – DOS LANCES E DA ARREMATACÃO - DINÂMICA

Os interessados deverão efetuar suas propostas diretamente na plataforma NIMBI, em dia e horário indicados neste EDITAL, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante/comprador que houver apresentado o MAIOR LANCE UNITÁRIO (R\$/KG) POR LOTE.

O leilão terá início com o Lote 1. Finalizado este lote, serão iniciados e finalizados os demais lotes, sucessivamente, do lote 2 ao lote 7.

Na sucessão dos lances, a diferença de valor **não** poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real).

Será considerado vencedor o lance por Kg que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em Reais.

Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante dentro do prazo estabelecido, a BMTE examinará a proposta imediatamente subsequente, na ordem de classificação, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo por Kg informado no Anexo I do Edital.

Caso o 2º colocado não tenha interesse na arrematação, o lote será incluído em leilão posterior.

Para os demais casos em que o lote restar fracassado, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, todos pela plataforma NIMBI, por valor não inferior ao lance mínimo por Kg informado no Anexo I do Edital.

No ato da arrematação, para cada LOTE, a BMTE emitirá documento para depósito, no valor total da arrematação do LOTE.

O documento será emitido com a identificação do licitante/arrematante, com o valor do LOTE arrematado e com o prazo de vencimento para o pagamento.

É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento e assinatura do Contrato de Compra e Venda.

O arrematante não poderá desistir da compra sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas no Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

O arrematante deverá obrigatoriamente apresentar, no ato da arrematação, para fins de assinatura do Contrato de Compra e Venda, os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações comprobatórias da sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações;



- c) Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, bem como a documentação dos representantes legais da empresa (RG e CPF/MF) e prova de representação (ex. Procuração/Ata de Eleição);
- d) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidões Negativas de débitos tributários perante União, Estado e Município, previdenciários e trabalhistas.

Se arrematante Estrangeiro: além da apresentação da documentação indicada nos subitens anteriores, deverá:

- a) Comprovar sua permanência legal e definitiva no país;
- b) Bem como atender a todos os requisitos legais que tratem da matéria, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira que disciplina o assunto.

A procuração por instrumento particular deverá ser encaminhada acompanhada de cópia autenticada, do respectivo contrato ou estatuto social, consolidados ou com alterações em vigor, e da ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso.

Não se admitirá substabelecimento caso o mesmo seja proibido no instrumento de procuração, ressalvada a hipótese de ratificação expressa do próprio licitante/comprador, que retroagirá à data do ato. O substabelecimento deverá ter a(s) firma(s) do(s) outorgante(s) reconhecida(s) em cartório.

Os documentos enviados pelo arrematante no momento da arrematação serão juntados ao processo licitatório.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Apurado o valor total do(s) lote(s), o licitante/vencedor deverá pagar única e exclusivamente por transferência bancária, em conta de titularidade da BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S/A, mediante a emissão de documento, o valor individual de cada lote arrematado, sendo:

Integralmente até o primeiro dia útil subsequente à data da adjudicação ou mediante o pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) do valor do lance até o primeiro dia útil subsequente à data de adjudicação, o qual consubstanciará em sinal, e o pagamento do percentual restante de 80% (oitenta por cento) do valor do lance, o qual se consubstanciará em complemento, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos, contados da data da confirmação do sinal (incluindo esta data na contagem).

O arrematante pagará o valor estimado pelo **peso LÍQUIDO dos materiais**, indicados neste EDITAL. O arrematante será responsável pelas custas de pesagem do material, em balança a ser indicada pela BMTE, no(s) local(ais) indicados no item 1 deste Edital. Havendo diferença entre os pesos estimado e real, o arrematante pagará a diferença à BMTE.



Fica desde já estabelecido que a retirada do material só poderá ser realizada após o pagamento integral dos valores à BMTE;

Os dados da conta da BMTE serão informados ao arrematante no final do certame.

Efetuada o pagamento, o arrematante deverá apresentar os comprovantes à Gerência Financeira da BMTE.

O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar em futuros leilões promovidos pela BMTE.

É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da transferência do mesmo no prazo estabelecido.

Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite o pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, à BMTE, por intermédio do e-mail suprimentos@bmte.com.br, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.

Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

Cabe a BMTE, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.

Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de venda/nota de arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação).

O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual falta de pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o leilão, serão notificadas as empresas participantes, dos lotes vendidos, do valor de arrematação, dos lotes não vendidos e dos lotes excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

O leilão deverá ser homologado pelos Diretores da BMTE, assim que concluídas as propostas, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante/comprador vencedor, na forma definida neste Edital.

9 – DAS PENALIDADES

Todas as pessoas jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Legislação Brasileira.



Após a aceitação da proposta, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição, que se encerram com a assinatura do Contrato de Compra e Venda e dos respectivos documentos fiscais de transferência, quando houver.

A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

O licitante/arrematante será responsabilizado pelas seguintes infrações:

Dar causa à inexecução parcial do leilão;

Dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à BMTE, ao transcurso normal do processo, ao interesse coletivo e dos demais participantes;

Deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;

Não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Estando ciente que nenhum material poderá ser retirado sem o devido pagamento integral à BMTE;

Não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do(s) LOTE(S) arrematado(s);

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do(s) LOTE(S) arrematado(s) sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do(s) LOTE(S) arrematado(s);

Fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do(s) LOTE(S) arrematado(s);

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;

Praticar ato lesivo à BMTE, conforme previsto na Legislação Brasileira.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

Qualquer empresa participante é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de realização do certame.

A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico e/ou presencialmente na sede da BMTE, Av. Presidente Vargas, 955 / 9º andar – SGCC Rio Tower – Centro - Rio de Janeiro-RJ - Brasil - CEP: 20071-004, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.



A impugnação relativa a questões específicas de um determinado LOTE não impedirá ou suspenderá o prosseguimento do processo em relação aos demais LOTES deste Edital.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante/arrematante não o impedirá de participar do leilão até a decisão final da BMTE.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do LEILÃO.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor de Suprimentos da BMTE, até 07 (sete) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão, por meio de endereço eletrônico suprimentos@bmete.com.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela BMTE serão encaminhadas por e-mail aos interessados.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A BMTE, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos LOTES, situação que deverá ser devidamente justificada e informada aos participantes.

Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

Após a celebração do Contrato de Compra e Venda, caberão ao arrematante as providências e o pagamento dos custos necessários à pesagem do material arrematado. A BMTE, caberá o apoio necessário à sua efetivação.

Correrá à conta do adquirente as despesas necessárias, bem como tributos, e outras legalmente exigíveis, inclusive a obtenção das guias e documentos necessários.

A BMTE e seus representantes não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

O arrematante deverá lavrar/assinar contrato de Compra e Venda, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do termo de quitação. O descumprimento deste prazo incidirá em penalidade prevista neste Edital.

A BMTE não assume qualquer responsabilidade pelo levantamento, interpretação ou cumprimento da legislação específica aplicável ao descarte, transporte ou destinação final dos materiais objeto deste LEILÃO, nem pelas obrigações e direitos decorrentes da legislação

Av. Presidente Vargas, 955 / 9º andar – SGCC Rio Tower – Centro Rio de Janeiro-RJ Brasil CEP: 20071-004 Tel: (21) 3609-8200

Elaborado por: FC. Revisado por: Jurídico BMTE.



municipal, estadual ou federal, inclusive de natureza ambiental, administrativa, sanitária, aduaneira ou tributária.

O ARREMATANTE declara estar ciente de que lhe compete, de forma exclusiva e integral, a verificação prévia dessas exigências, bem como a adoção de todas as providências necessárias à regularização do transporte municipal, interestadual ou internacional dos materiais, obtenção de licenças, autorizações, atestados e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, eximindo-se a BMTE de qualquer ônus, responsabilidade ou penalidade decorrente.

A BMTE poderá, a seu exclusivo critério, revogar o leilão, parcial ou totalmente, a qualquer momento, mediante comunicação aos participantes.

Na hipótese de anulação do LEILÃO, não terá o arrematante direito à restituição de qualquer valor à título de indenização por participação.

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Cidade do Rio de Janeiro.

Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Jurídico da BMTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão, no endereço eletrônico comunicacao@bmte.com.br ou através do telefone (21) 3609-8200.

O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integra e faz parte do presente Edital, e deve ser observado pelos licitantes/compradores, o seguinte anexo:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÍNIMOS PARA LANCE POR LOTE

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DOS LANCES NA PLATAFORMA NIMBI

ANEXO III – MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO IV – MODELO AUTO DE ARREMATÇÃO

Para tornar público, a BMTE fará o convite diretamente aos fornecedores cadastrados em seu banco de dados, parceiros e demais interessados, assim como pela divulgação e no site www.bmte.com.br.



ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÍNIMOS PARA LANCE

ID do Lote	Localidade	Descrição do material	Peso estimado (kg)	Preço ajustado (R\$/kg)
1	Pacajá/PA	Sucata de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590, 36,9 mm, sem alma de aço – sobra de obra	21.093,80	R\$ 10,93
2	Parauapebas/PA	Sucata de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590, 36,9 mm, sem alma de aço – sobra de obra	16.653,00	R\$ 10,93
3	Floresta do Araguaia/PA	Sucata de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590, 36,9 mm, sem alma de aço – sobra de obra	4.440,80	R\$ 10,93
4	Luzimangues/TO	Sucata de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590, 36,9 mm, sem alma de aço – sobra de obra	11.647,10	R\$ 10,93
5	Porangatu/GO	Sucata de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590, 36,9 mm, sem alma de aço – sobra de obra	6.416,96	R\$ 10,93
6	Cocalzinho de Goiás/GO	Sucata de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590, 36,9 mm, sem alma de aço – sobra de obra	4.440,80	R\$ 10,93
7	Monte Carmelo/MG	Sucata de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590, 36,9 mm, sem alma de aço – sobra de obra	22.204,00	R\$ 10,93
			86.896,46	



ANEXO II – MODELO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DOS LANCES NA PLATAFORMA NIMBI

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vem por meio deste termo, DESIGNAR O RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DOS LANCES NA PLATAFORMA NIMBI no dia e horário indicado no Edital 001/2026, lote(s) _____. Declara estar ciente de que apenas o responsável indicado estará habilitado a inserir os valores dos lances no decurso do leilão. Declara ainda que eventuais erros e omissões de lançamento dos valores da empresa supra qualificada, durante o evento do leilão, serão de única e exclusiva responsabilidade do operador, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade à Belo Monte Transmissora de Energia SPE S/A, conforme dispõe o Edital de Leilão nº 001/2026.

RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DOS LANCES NA PLATAFORMA NIMBI:

Nome:

E-mail:

Telefones:

(Indicar no mínimo 2 telefones)

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTA LEGAL DA EMPRESA



ANEXO III – MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vem por meio deste termo, DECLARAR que, em relação aos materiais constantes do(s) lote(s) _____, está ciente de que o cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerente à posse, propriedade, comercialização, e outros atos possíveis quanto aos materiais, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade à Belo Monte Transmissora de Energia SPE S/A, conforme dispõe o Edital de Leilão nº 001/2026.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTA LEGAL DA EMPRESA



ANEXO III – MODELO AUTO DE ARREMATAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, participante do Leilão Privado nº 001/2026, da BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S/A, APRESENTO, proposta para COMPRA de Sucata de cabo condutor de alumínio – tipo Coreopsis AC 1590 - 36,9 mm, sem alma de aço – sobra de obra, Lote(s) _____ e me COMPROMETO a realizar o pagamento no prazo e condições fixadas no Edital.

Declaro estar ciente e de acordo com as características, dimensões, locais e demais especificações apresentadas no Anexo I do Edital.

Declaro estar ciente da necessidade de cumprir todas as exigências do Edital do Leilão.

Declaro estar ciente da irreversão do valor pago à BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S/A, no caso de desistência da arrematação.

Declaro não pertencer ao quadro de funcionários da BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S/A, nem possuir vínculo de parentesco com dirigentes ou equipe de apoio desta Companhia.

Declaro não possuir nenhum impedimento legal para participação em licitações, nos termos do Edital.

Declaro, ainda, que os dados cadastrais informados são verdadeiros e autorizo, desde já, o seu uso pela BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S/A, para as finalidades a que se destina o Edital.

Por fim, autorizo a BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S/A a utilizar o meu endereço eletrônico (e-mail), telefones e outros meios de comunicação, inclusive WhatsApp, para envio de notificações, informações e outros comunicados.

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTA LEGAL DA EMPRESA